

Data 97.01.10	INSTITUTO DO VINHO DO PORTO Direcção Central	Nível de divulgação SECTOR
CIRCULAR Nº 01/97	Apreciação prévia Regulamentação dos Vintage de 1995	Pág. 1/1

Com o objectivo de melhorar as condições de apreciação dos vinhos candidatos a Vintage 1995, decidiu a Direcção do Instituto do Vinho do Porto, no respeito dos prazos fixados no Regulamento das Categorias Especiais de Vinho do Porto, adoptar o seguinte procedimento na Apreciação Prévia Regulamentar daqueles vinhos:

1. Concentração das Apreciações Prévias Regulamentares dos vinhos candidatos :
Vintage 1995, em 5 períodos:

- 27 a 31 de Janeiro
- 24 a 27 de Março
- 19 a 23 de Maio
- 23 a 27 de Junho
- 22 a 30 de Setembro,

devido as amostras (4 garrafas de 0,75 litros) dar entrada no Instituto do Vinho do Porto na semana que precede o período em que serão provadas.

2. Com vista a tomada de decisão, ao longo dos períodos acima indicados os vinhos entregues no Instituto do Vinho do Porto serão submetidos a apreciação pela câmara de provadores, por duas vezes e em dias diferentes.

3. Para que o procedimento exposto seja exequível o número de garrafas de 0,75 litros a enviar para o Instituto do Vinho do Porto passa de duas para quatro.

A Direcção

Francisco Antunes
Daniel Soares